



BANCO SANTANDER TOTTA
PAGAMENTO DOS 13.º E 14.º MESES
AOS TRABALHADORES REFORMADOS

Realizou-se hoje uma reunião com o Banco Santander Totta relativa à questão do pagamento dos 13.º e 14.º meses aos trabalhadores reformados. Nessa reunião o Banco comunicou o seguinte:

- O Santander Totta vai pagar o 14.º mês aos reformados no corrente mês de Abril, pagamento que será efectuado de acordo com o entendimento que o Banco tem relativamente à cla. 136.ª do ACT;
- O entendimento do Banco é que o montante a pagar será somente o necessário para completar o valor anual correspondente a 14 mensalidades de acordo com o valor estipulado no Anexo VI do ACT e caso este se mostre superior ao valor correspondente a 12 meses da pensão de reforma paga pela segurança social;
- Nessa conformidade, o Banco enviou uma carta a todos os reformados, comunicando as condições e limites em que tal pagamento será efectuado, informando qual o valor que, em concreto, será recebido;
- Tendo em conta as questões jurídicas que se levantam na decorrência da suspensão do pagamento pelo Estado dos 13.º e 14.º mês aos reformados e pensionistas e da aplicação do ACT, o Banco Santander Totta intentou ontem uma acção judicial de simples apreciação para interpretação da cla. 136.ª do ACT, no sentido de saber se dessa clausula decorre a obrigação de pagamento pelo Banco dessas mensalidades e em que medida;
- Relativamente ao pagamento dos futuros 13.º e 14.º meses o Banco Santander Totta aguardará a decisão definitiva nessa acção judicial, que será contestada por este Sindicato enquanto outorgante do ACT.

O SNQTB irá analisar profundamente esta posição do Banco Santander Totta e tomará todas as medidas consideradas pertinentes para defender os direitos e interesses dos nossos sócios abrangidos por esta medida.

Lisboa, 3 de Abril de 2012

A DIRECÇÃO